



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Aperfeiçoamento Escola da Terra: Compromisso Criança Alfabetizada – Cultura, Língua e Educação Pomerana

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.054457/2024-31

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Linguagens, Culturas e Educação do Centro de Educação da UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Formação continuada de professores da educação do campo

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os municípios do Estado do Espírito Santo ofertam educação básica nas comunidades locais, especialmente as chamadas salas multisseriadas. Os professores dispõem de titulação em nível de graduação, cuja formação é foca em questões gerais do campo da educação. A LDB trata das questões que dizem respeito às culturas e saberes dos sujeitos camponeses, seus territórios e territorialidades. O currículo das escolas em contextos camponeses assume o desafio de trabalhar as questões que tratam das culturas e dos saberes dos sujeitos que vivem do trabalho na terra.

O Ministério da Educação da Educação desenvolve o Programa Escola da Terra em parceria com as universidades, para fomentar a educação do campo em todo o território nacional. A UFES, especialmente o Centro de Educação, tem grupos de pesquisas e núcleos de estudos e pesquisas que focam problemáticas da educação em contextos camponeses com projetos de formação de professores da educação do campo. A criação de dois Cursos de Licenciatura em Educação do Campo impulsionou projetos de ensino,



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

pesquisa e extensão. A pós-graduação em diversas linhas de pesquisa produzem dissertações e teses que tratam da educação nas comunidades campesinas.

Assim este Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra potencializa a formação continuada de professores que atuam nas escolas em contextos campesinos, como é o caso das chamadas salas multisseriadas, socializando conhecimentos produzidos por meio da tríade ensino-pesquisa-extensão, ao mesmo tempo em que favorece a problematização de práticas educativas e seus desafios com o objetivo de fomentar a educação pública enquanto direito social coletivo.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Formação de professores em educação do campo a partir do Programa Escola da Terra	200 especialistas

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Promover a formação continuada de professores da Educação do Campo	Formar 200 professores em educação do campo por meio do Programa Escola da Terra

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: Da assinatura

Término: 31/12/2025.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: ERINEU FOERSTE

Lotação: Departamento de Linguagens, Culturas e Educação – CE/UFES

Matrícula SIAPE: 302349

Ramal: (27) 99901 8604



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

c) **Fiscal**

Nome: Rosali Rauta Siller

Lotação: Departamento de Teorias e Práticas de Ensino do CE/UFES Matrícula

SIAPE: 3083624

Ramal: (27) 99833 0389

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
☒	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
☐	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
☐	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
☐	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme Art.2º, IV, da <u>Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

☒ **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

☐

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- ☒ Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- ☒ Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☒ Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- ☒ Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Outras razões: *(especificar)*
-
-
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 14 meses.

Previsão de Início: Da assinatura

Previsão de Término: 31/12/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança; 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor; 7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário; 8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação; 9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; 10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação; 11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto; 12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

1. Sala de secretaria do curso: Será utilizada a sala 01 do IC IV onde funciona o NEPECES (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo, da Cidade e Educação Social);
2. Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFES;
3. Auditórios, salas, bibliotecas, Restaurante Universitário (conforme cronograma previamente agendado junto aos gestores da UFES);

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: (não se aplica)

BENS INCORPORADOS	VALOR

* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS (não se aplica)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS (não se aplica)

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os recursos serão provenientes de TED 14643 e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

☒

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

☐

Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Erineu Foerste	302349	20	UFES	Não
Janinha Gerke	303908	20	UFES	Não
Fernanda Monteiro Barreto Carmargo	3847734	20	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Marluce Leila Simões Lopes	3066025	20	UFES	Não
Alessandro da Silva Guimarães	2173262	20	UFES	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Adriano Ramos de Souza	202042435	20	PPGE/UFES	Não
Roseli Gonoring Hehr	2020142496	20	PPGE/UFES	Não
Ozana Luzia Galvão Baldotto	2021240123	20	PPGE/UFES	Não
Josileia Cury de Oliveira	2021240094	20	PPGE/UFES	Não
Alessandra Reinholz Velten	202440257	20	PPGE/UFES	Não
Josieli Parteli Capaz	202440252	20	PPGE/UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Ricardo de Salles de Sá	860.662.857 - 34	ricalles@gmail.com
Adriano Ramos de Souza	009.773.057-24	adriano.souza@ifes.edu.br

****** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO (não se aplica)

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

****** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

** Modelos de declarações em anexo.*

Em 21/10/2024

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Coordenador(a)
Erineu Foerste

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal
Rosali Rauta Siller

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ERINEU FOERSTE - SIAPE 302349
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE
Em 11/07/2025 às 09:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1163717?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROSALI RAUTA SILLER - SIAPE 3083624
Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE/CE
Em 13/07/2025 às 21:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1164460?tipoArquivo=O>